

Projeto  
Parlamento  
JOVEM



**ESCOLA DO LEGISLATIVO**  
PREPARANDO LÍDERES PARA CIDADANIA PLENA

# EDITAL PARLAMENTO JOVEM – JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ / EJE / TRE-PR e ESCOLA DO LEGISLATIVO / CML Nº 02/2019

A Justiça Eleitoral do Paraná e a Câmara Municipal de Londrina – PR, por meio de seus representantes legais, no uso de suas atribuições, por intermédio da Escola Judiciária Eleitoral e da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Londrina, torna público o presente Edital que regulamenta os Projetos Parlamento Jovem e Câmara Mirim – Edição 2020/2021.

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DOS SEUS OBJETIVOS

O **Parlamento Jovem no Paraná**, da Escola Judiciária Eleitoral do TRE – PR, e a **Câmara Mirim**, da Câmara Municipal de Londrina, são projetos destinados aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio, que pretendem trazer para dentro das escolas do estado o acompanhamento do transcorrer do processo eleitoral de escolha de um candidato a cargo eletivo, oportunizando aos estudantes conhecerem melhor a divisão dos poderes do Estado, em especial o Legislativo, debater problemas da comunidade e deliberar sobre sugestões de possíveis soluções com o intuito de promover maior formação política aos alunos da rede de ensino.

## 2. DOS OBJETIVOS

O **Parlamento Jovem** e a **Câmara Mirim** têm como objetivo criar a oportunidade de conhecer melhor a política e os instrumentos de participação do futuro cidadão no Poder Legislativo, e de acompanhar os procedimentos do processo eleitoral, bem como o desenvolvimento das atividades do vereador, com os fins de:

- Estimular a formação política e cidadã, por meio de atividades que levem a compreender melhor a organização e funções dos Poderes, especialmente o Legislativo e a importância da participação popular no Parlamento;
- Aproximar o estudante da realização do processo eleitoral a fim de que compreenda e acompanhe todos os procedimentos que culminam com a eleição de um representante do povo;

- Propiciar espaço para vivência em situações de estudos e pesquisas, debates, negociações e escolhas, respeitando-se as diferentes opiniões;
- Levar os estudantes a se interessarem pela agenda sociopolítica de seu Município e de seu Estado por meio do exercício da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade;
- Incentivar o envolvimento do Legislativo e da Justiça Eleitoral em atividades de educação para a cidadania.
- Propiciar a integração do Poder Judiciário Eleitoral e do Legislativo Municipal com as instituições de ensino do Município de Londrina, como forma de fortalecer a democracia, promover a cidadania efetiva dos estudantes e ainda promover a divulgação das atividades dos Poderes envolvidos.

### 3. DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MIRIM

3.1. A Câmara Mirim será composta de 19 (dezenove) vereadores mirins, correspondendo à quantidade de vereadores que compõem a Câmara de Vereadores de Londrina.

3.2. Poderão candidatar-se ao cargo de vereador mirim os alunos que frequentem regularmente, no ano das eleições (2020), do 4º ano do ensino fundamental ao 1º ano do ensino médio, preferencialmente no período matutino.

3.3. O vereador mirim eleito pela Escola para assumir o cargo de Vereador Mirim deverá estar cursando, no ano de 2021, **obrigatoriamente**, do 5º ano do ensino fundamental ao 2º ano do Ensino Médio.

3.4. A preferência por alunos matriculados no período matutino se dá em razão da necessidade de compatibilidade de horários para o exercício da função, considerando-se que a programação da Câmara Mirim se compõe de atividades mensais (encontros de estudo, visitas técnicas e sessões parlamentares) que se realizam no período vespertino, conforme calendário previsto no **anexo I** deste Edital.

3.5. Em caso de mudança de escola, o vereador eleito perderá a vaga, devendo ser convocado o suplente da escola participante.

3.6. Os vereadores mirins eleitos e respectivos suplentes, devidamente empossados, farão jus ao uniforme da Câmara Mirim, bem como ao vale-transporte e ao lanche, quando do comparecimento às sessões da Câmara Mirim.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

4.1. As escolas interessadas em participar da edição 2020/2021 do projetos deverão se inscrever junto à Justiça Eleitoral de Londrina, no Cartório da 146ª Zona Eleitoral, no **período de 06/02 a 16/03/2020**, mediante o envio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do **anexo II**, por e-mail, para o endereço [jedirecaolondrina@gmail.com](mailto:jedirecaolondrina@gmail.com), com cópia para [zona146@tre-pr.jus.br](mailto:zona146@tre-pr.jus.br) e [escola.legislativo@cml.pr.gov.br](mailto:escola.legislativo@cml.pr.gov.br).

4.1.1. No assunto do e-mail deverá constar: INSCRIÇÃO NO PARLAMENTO JOVEM/CÂMARA MIRIM 2020/2021 e o NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

**4.1.2. A efetivação da inscrição fica condicionada à expressa confirmação do recebimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, pela Justiça Eleitoral.**

4.1.3. O encaminhamento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO sem observância do procedimento ou do prazo previstos no presente edital, não será considerado para qualquer finalidade.

4.2. Encerrado o período de inscrição, se constatado que o número de escolas inscritas é superior ao número de cadeiras a serem preenchidas pelos vereadores mirins, a Justiça Eleitoral de Londrina e a Câmara de Vereadores de Londrina realizarão um sorteio que definirá as escolas que integrarão a edição 2020/2021 dos projetos.

4.2.1. O sorteio ocorrerá no dia **18/03/2020**, às 15 horas, no Fórum Eleitoral de Londrina e poderá ser acompanhado pelos representantes das escolas inscritas.

4.2.2 A composição da lista de participantes será preenchida pela ordem de sorteio até o limite de 19 (dezenove) escolas.

4.2.3. Caso o número de escolas interessadas em participar do programa não atinja o número de dezenove, as vagas serão distribuídas entre as escolas participantes por meio de sorteio.

4.3. Para garantir a maior representatividade possível dos bairros da cidade de Londrina, as vagas serão preenchidas dando-se preferência às escolas inscritas de cada uma das cinco regiões, com o seguinte número de vagas: Região Norte, Sul, Leste e Oeste – 4 vagas e Região central – 3 vagas.

4.3.1. Quando não houver escolas em número suficiente de uma determinada região, serão contempladas as demais escolas inscritas, oportunizando sempre um equilíbrio na representatividade.

4.3.2. Havendo escolas excedentes em qualquer das regiões, estas poderão ocupar as vagas das regiões onde não houver escolas interessadas.

4.3.3. O critério de seleção das escolas excedentes será sempre o de sorteio entre as escolas participantes, coordenado pela Justiça Eleitoral e pela Câmara Municipal de Londrina.

4.4. As escolas excedentes poderão, a critério da Justiça Eleitoral e da Escola do Legislativo da CML, integrarem os projetos na condição de convidadas. Todavia, salvo alteração fática superveniente, não terão direito à cadeira na Câmara Mirim 2021.

## 5. DA ESCOLHA DOS VEREADORES MIRINS E SUPLENTE

5.1. As escolas integrantes deverão indicar os professores responsáveis pelos projetos para receberem a capacitação da Justiça Eleitoral de Londrina, sobre todo o desenvolvimento da primeira etapa, que é o **Processo Eleitoral**, conforme cronograma estabelecido no **anexo III** deste Edital.

5.2. Serão diplomados e empossados dezenove vereadores mirins e dezenove suplentes eleitos – um vereador mirim e um suplente por escola participante.

5.3. Os dezenove vereadores titulares e suplentes passarão por treinamento na Câmara Municipal no início do ano da Legislatura para a qual foram eleitos.

5.4. O vereador mirim titular será substituído pelo respectivo suplente no caso de impedimento do titular em participar das sessões, e na ausência de ambos, qualquer suplente presente à sessão poderá compor o Plenário Mirim.

5.4.1. Caberá à Coordenação da Escola do Legislativo definir o suplente que substituirá o vereador faltoso, sempre procurando oportunizar a titularidade da função de forma equânime entre os suplentes presentes.

## 6. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

6.1. A Justiça Eleitoral de Londrina dará ampla divulgação ao resultado do processo eleitoral ocorrido em cada escola participante, anunciando a classificação dos alunos participantes, em datas especificadas no **Anexo III** deste Edital.

## 7. DA INFORMAÇÃO DOS ELEITOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

7.1. De posse do resultado das eleições divulgado pela Justiça Eleitoral de Londrina/PR, a escola participante deverá providenciar a entrega, até **31/07/2020**, à Câmara Municipal de Londrina:

a) da ficha cadastral do vereador mirim e do suplente, conforme modelo do **anexo IV**;

b) do termo de autorização de uso da imagem, conforme modelo do **anexo V**.

7.1.1. Ambos documentos deverão ser completamente preenchidos, bem como conter a assinatura do representante legal do menor.

## 8. DA DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS

8.1. A Justiça Eleitoral de Londrina/PR realizará solenidade de Diplomação dos eleitos (titulares e suplentes), em sessão a ser realizada em data e local oportunamente informado às escolas pelos contatos formalizados, bem como pelos meios eletrônicos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os vereadores mirins diplomados pela Justiça Eleitoral de Londrina/PR deverão participar de treinamento sobre as **Funções dos Poderes, Processo Legislativo, Regimento Interno e Oratória** na semana de **25 a 29/1/2021, das 14 às 17h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal**.

9.2. A Solenidade de Posse dos Vereadores Mirins e início da 4ª Legislatura da Câmara Mirim ocorrerá no dia **6/2/2021, às 16 horas**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina.

9.3. Todos os procedimentos previstos neste Edital, bem como os prazos devem ser cumpridos rigorosamente pelas Escolas participantes, sob pena de exclusão da instituição de ensino dos projetos.

9.4. Em havendo desistência da Escola com representantes eleitos, a Câmara Municipal poderá convocar vereadores suplentes, dentre as demais escolas participantes, para compor o número de 19 vereadores titulares.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos, no período do processo eleitoral pela Coordenação do Projeto na Justiça Eleitoral de Londrina e no curso da Legislatura pela Coordenação da Câmara Mirim de Londrina.

9.6. Os esclarecimentos de dúvidas acerca do presente edital poderão ser obtidos no Cartório da 146ª Zona Eleitoral de Londrina, por meio do telefone (43) 3342-2502 ou e-mail [jedirecaolondrina@gmail.com](mailto:jedirecaolondrina@gmail.com), com cópia para [zona146@tre-pr.jus.br](mailto:zona146@tre-pr.jus.br) ou na Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Londrina, por meio do telefone (43) 3374-1230 ou e-mail [escola.legislativo@cml.pr.gov.br](mailto:escola.legislativo@cml.pr.gov.br).

Londrina, 27 de novembro de 2019.

**Luiz Valerio dos Santos**

Juiz Diretor do Fórum Eleitoral de Londrina

**Ailton Nantes**

Presidente da Câmara de Vereadores de Londrina

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CÂMARA MIRIM 2021**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ASSUNTO</b>
22 A 26/01	14 às 17h	Treinamento para vereadores mirins eleitos (titulares e suplentes)
06/02	16 horas	Sessão Solene de Instalação e Posse e Eleição da Mesa Executiva
26/02	15 às 17 horas	1ª Sessão Ordinária
26/03		2ª Sessão Ordinária
30/04		3ª Sessão Ordinária
28/05		4ª Sessão Ordinária
25/06		5ª Sessão Ordinária
30/07		6ª Sessão Ordinária
27/08		7ª Sessão Ordinária
24/09		8ª Sessão Ordinária
29/10		9ª Sessão Ordinária
26/11		10ª Sessão Ordinária
09/12	14h30min	Encerramento da 4ª Legislatura

- Podem ocorrer alterações em decorrência de feriados municipais e recessos legislativos.
- Os professores responsáveis pelo projeto na Escola podem participar do treinamento (não obrigatório).
- Podem ser agendadas outras datas para reuniões em próprios públicos e com autoridades públicas diversas.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

A) DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

NOME:

E-MAIL:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

REGIÃO EM QUE SE SITUA:

NÚMERO DE ALUNOS QUE PARTICIPARÃO DOS PROJETOS:

NOME DO(A) DIRETOR(A):

TELEFONE DO(A) DIRETOR(A) COM WHATSAPP:

B) DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM/CÂMARA MIRIM NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

NOME:

CARGO:

E-MAIL:

TELEFONE COM WHATSAPP:

Londrina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020.

.....  
*Assinatura do(a) Diretor(a)*

.....  
*Assinatura do Responsável*

ANEXO III  
CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
Lançamento do Edital do projeto	CARTÓRIO/CML	27/11/2019
Período de inscrição para participação das escolas	CARTÓRIO/ESCOLAS/CML	06/02 a 16/03/2020
Sorteio da definição das escolas participantes (se necessário)	CARTÓRIO/ESCOLAS/CML	18/03/2020
Publicação do Edital de divulgação das escolas participantes	CARTÓRIO/CML	19/03/2020
Assinatura do termo de adesão pela escola	CARTÓRIO/ESCOLA	23/03/2020
Capacitação dos professores para a execução do Projeto	EJE/CARTÓRIO	24/03/2020
Apresentação do projeto nas salas de aula	ESCOLA	30/03/2020
Filiação partidária	ESCOLA	06/04/2020
Convenções partidárias	ESCOLA	17/04/2020
Campanhas eleitorais nas escolas	ESCOLA	20/04 a 24/06/2020
Encaminhamento de informações ao cartório do nome dos <b>alunos eleitores</b>	ESCOLA	28/04/2020
Envio à SGPI das planilhas dos eleitores	CARTÓRIO	30/04/2020
Encaminhamento de informações ao cartório do <b>nome dos candidatos com o partido</b>	ESCOLA	08/05/2020
Encaminhamento dos títulos eleitorais ao cartório	EJE	08/06/2020
Parametrização e geração de mídias e carga nas urnas (uma urna para, aproximadamente, 400 alunos eleitores)	CARTÓRIO	18/06/2020
Treinamento de mesários	CARTÓRIO/ESCOLA	24/06/2020
Eleição	CARTÓRIO/EJE/ESCOLA	25/06/2020
Publicação do Edital de homologação do resultado da Eleição	CARTÓRIO	01/07/2020
Diplomação	CARTÓRIO/EJE/ESCOLA	27/11/2020

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL DO VEREADOR MIRIM ELEITO

NOME DO ALUNO:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

TELEFONE RESIDENCIAL

TELEFONE CELULAR

SÉRIE QUE ESTUDARÁ EM 2020

DATA DE NASCIMENTO

IDADE

TAMANHO DE CAMISETA

NOME DA ESCOLA:

NOME DO DIRETOR/PROFESSOR RESPONSÁVEL:

E-MAIL ESCOLA OU PROFESSOR RESPONSÁVEL:

TELEFONE ESCOLA

CELULAR PROF. RESPONSÁVEL

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Por meio do presente instrumento, nos termos do artigo 90, incisos I e II, da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei do Direito Autoral), autorizo a utilização da imagem do meu (minha) filho (a) ....., RG ..... SSP/..., CPF....., residente à Rua ....., nº..... Londrina - Paraná, para divulgação promocional e institucional, sem fins lucrativos, do *Projeto Câmara Mirim da Escola do Legislativo, desenvolvido pela Câmara Municipal de Londrina*. A divulgação do Projeto Câmara Mirim se dará por meio de fotos, vídeos, textos, depoimentos e documentos e poderá ser direcionada aos meios de comunicação próprios do Legislativo e destinada a outros veículos do setor público e aos meios de comunicação privados.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo o território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I), mídia eletrônica (rádio, televisão, internet, painéis, hipermídia, entre outros); (II) mídia impressa (cartazes, folders, revistas, jornais, entre outros); (III) mídias sociais (blogs, microblogs, redes sociais – facebook, linkedin, instagram, whatsapp -, entre outros) e (IV) eventos.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que exista nada a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do meu (minha) filho (a), desde o ato da assinatura deste instrumento até a reprodução e distribuição do material de divulgação e assino a presente autorização em duas (2) vias de igual teor e forma.

Londrina,..... de 2020.

**Nome do aluno (a)**

RG:

.....

Assinatura:

**Nome do (a) responsável legal**

RG

.....

Assinatura:

**Testemunhas (duas)**

Nome

RG

Assinatura